



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP: 98.528-000

FONES : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 - FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

## LEI MUNICIPAL Nº 914/2011

*Altera a redação do Art. 32 da Lei Municipal nº 670/2006, acrescenta parágrafo e dá outras providências.*

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **L E I**

**Art. 1º** - O Artigo 32 da Lei Municipal nº 670/2006, passa a ter a seguinte redação, a contar de 1º de junho de 2011:

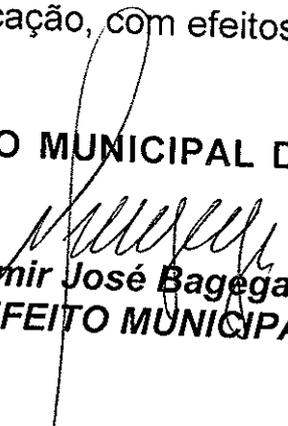
“Art. 32 - É fixado em R\$ 593,50 (quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) o valor do vencimento básico da carreira.

Parágrafo Único - O reajuste concedido aos servidores municipais, através da Lei Municipal nº 911/2011, não incidirá sobre o valor fixado no caput do Art. 32”.

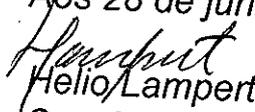
**Art. 2º** - As demais disposições contidas na Lei Municipal nº 670/2006, permanecerão inalteradas.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2011.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,**  
aos 28 dias do mês de junho de 2011.

  
**Almir José Bagega**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Aos 28 de junho de 2011.

  
**Hélio Lampert**

Sec. Mun. de Administração.